



LEI Nº 337/2021.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE
ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO
ALTO JAGUARIBE – CORRAJ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE JUCÁS/CE, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ celebrado com os municípios de Cariús, Catarina, Jucás, Quixelô e Saboeiro, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, que passa a ter a redação constante no Anexo único desta lei.

Art. 2º. O Poder executivo adotará as medidas necessárias para manter a efetivação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe- CORRAJ, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO
CEARÁ, em 23 de dezembro de 2021.**


JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DE
GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 337/2021





CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a Lei nº 337, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e dá outras providências, foi devidamente publicada no dia 23 de dezembro de 2021, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Jucás/CE, dando total publicidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Jucás/CE, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO LISBOA DE SOUZA
Secretário de Governo

